

ERROS DE MEDICAÇÃO

Joyce Martha Gonçalves¹, Suely Belchior¹, Pamela Angeline Trindade Oliveira¹, Karoline Rosa Silva¹, Fernanda Gomes Moura¹, Ednalva Guizi²

RESUMO

Esta pesquisa foi realizada com o objetivo de buscar informações de como é tratada atualmente o profissional de enfermagem quando o mesmo comete um erro. O que o profissional sente e quais são as punições regulamentadas pela lei e o que está sendo feito para que mude essa realidade. Atualmente a mídia mostra com ênfase os erros que os profissionais de enfermagem cometem e esquecem que esses profissionais são humanos e fazem parte de uma equipe onde se deve trabalhar em harmonia para que o trabalho ocorra sem transtornos.

Palavras – Chaves: medicação, enfermagem, erros

ABSTRACT

This research was conducted with the aim of searching for information on how it is treated currently nursing professionals when it makes a mistake. What the professional feel and what are the punishments regulated by law and what is being done to change this reality. Currently the media shows focusing errors that make nursing professionals and forget that these professionals are human and are part of a team where he must work in harmony to get the job done without inconvenience.

Key - Words: medication, nursing errors

¹Alunos do curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Ensino Superior de Londrina – INESUL;

²Diretora do Centro Integrado de Ensino, Coordenadora do curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Ensino Superior de Londrina – INESUL

INTRODUÇÃO

Entre as funções de um profissional de enfermagem, cabe a ele preparar, administrar e monitorizar uma medicação. O risco de ocorrer um erro está presente em todas as etapas. Podendo trazer inúmeras consequências ao paciente, desde o aumento de permanência de internação, alteração no diagnóstico e no tratamento terapêutico, até mesmo trazer consequências mais graves como sequelas e até a morte (BOHOMOL E RAMOS, 2006).

Além do paciente, o profissional que executa o ato também é prejudicado. Pois após perceber o erro cometido, o mesmo passa por sentimentos de pânico, desespero, preocupação, culpa, vergonha, medo e insegurança diante do ocorrido (SANTOS ET AL.,2007).

Esses profissionais de enfermagem que cometem um erro sofrem algumas penalidades que vão desde advertência verbal, notificação da ocorrência, orientação, advertência escrita e até mesmo demissão (CARVALHO e CASSIANI, 2000).

Um estudo realizado em quatro hospitais universitários localizados nas cidades de Recife, Ribeirão Preto, Goiânia e São Paulo mostra que a enfermagem atua, muitas vezes, como barreira para erros cometidos por alunos de medicina com prescrições incorretas. Estes estudos mostram que a enfermagem monitoriza e previne muitos erros que poderia ser causados por erros médicos, sejam eles por prescrição de medicamentos com dosagem errada ou prescrição para administrar fármaco em via errada, dentre outros. E que muitas vezes, alguns atrasos na administração de medicamentos estão relacionados aos profissionais da farmácia, devido à falta de comunicação entre os profissionais e prescrições com letras ilegíveis (MIASSO ET AL., 2006).

Segundo a Lei nº 7.498, de 25.06.86, o enfermeiro è responsável pela prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela durante a assistência de enfermagem. . Porém nem sempre o profissional de enfermagem consegue atuar como barreira para alguns erros, por atuar na última etapa do sistema de medicação, que é a administração do medicamento, ele acaba assumindo muitos erros cometidos, no início ou no meio do sistema, que não foram detectados (MIASSO ET AL., 2006).

Segundo Santos et al (2007), os hospitais , assim como qualquer outra organização do mundo capitalista e globalizado, buscam produtividade e qualidade, investindo em tecnologias de ponta para melhoria na assistência. No entanto, não devem ignorar a importância do investimento no seu capital humano, de modo que estes se sintam amparados, seguros e respaldados para o registro de erros e, conseqüentemente, da busca por soluções rápidas e eficientes.

Ressaltando que os erros de enfermagem ocasionam diversos sentimentos e punições, e como os dados relacionados ao tema sobre tratamentos aos profissionais que cometem erros são escassos, esse estudo tem por objetivo verificar as condutas adotadas ao profissional de enfermagem que comete o ato seja por imprudência, imperícia ou negligência.

DISCUSSÃO

A enfermagem apresenta o maior contingente de profissionais do mundo e em hospitais permanecem na assistência em tempo integral, cabe a ela a responsabilidade de realizar grande parte das ações do cuidado e promover a qualidade da assistência à sociedade, prevenindo erros ou detectando precocemente qualquer tipo de eventualidade (entrevista).

Segundo o Art. 1, 16 e 26, a enfermagem é uma profissão comprometida com a saúde do ser humano e da coletividade onde atua na promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação das pessoas, respeitando os preceitos éticos e legais. Onde deve assegurar ao cliente uma assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência e prestar adequadas informações ao cliente e família a respeito da assistência de enfermagem, possíveis benefícios, riscos e consequências que possam ocorrer. (Código de ética dos profissionais de enfermagem, 2007).

Entretanto através de um estudo realizado, foram identificados os erros que mais ocorrem na equipe de enfermagem que são por administração de medicamento em paciente errado, via errada e dose errada (CARVALHO E CASSIANI, 2002).

Quando um profissional percebe o erro cometido, a grande maioria comunica o ocorrido ao enfermeiro e/ou médico para que sejam tomadas providências rápidas para que não haja danos maiores ao paciente. E a outra parte muitas vezes não relata o ocorrido devido ao medo de punições conforme observado por Carvalho e Cassiani (2002), impostas pelos conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, conforme determina o ART 18 da lei nº 5.905 de 12 de Julho de 1973 que são as seguintes:

- I – Advertência verbal - Consiste numa admoestação ao infrator, de forma reservada, que será registrada no prontuário do mesmo, na presença de duas testemunhas.*
- II - Multa - consiste na obrigatoriedade de pagamento de 01 (um) a dez (10) vezes o valor da anuidade da categoria profissional a qual pertence o infrator.*
- III - Censura - consiste em repreensão que será divulgada nas publicações oficiais dos Conselhos Federais e Regionais de Enfermagem*
- IV - Suspensão do exercício profissional - consiste na proibição do exercício da Enfermagem por um período não superior a 29 (vinte e nove) dias e será divulgado nas*

publicações oficiais dos Conselhos Federais e Regionais de Enfermagem.

V - Cassação do direito ao exercício profissional - consiste na perda do direito ao exercício de Enfermagem e será divulgado nas publicações oficiais dos Conselhos Federais e Regionais de Enfermagem.

Percebe-se que as providências administrativas frente aos erros de medicação voltaram-se para o profissional que errou como forma punitiva, igualmente são os relatórios dos erros que não tem sido observado como um documento de análise para prevenção e para o desenvolvimento de estratégias que transforme os erros em aprendizado para o sistema (MIASSO ET AL., 2006).

Raramente são realizados relatórios de erros para a equipe medica e farmácia, pois a equipe de enfermagem está envolvida no sistema de medicação e muitas vezes são responsáveis pelos erros que podem ter acontecidos devido a prescrições médicas incorretas, letras ilegíveis nas prescrições, farmácia que dispensa medicação trocada, e falta de comunicação entre os profissionais médicos, enfermeiros e farmácia (MIASSO ET AL., 2006; BOHOMOL E RAMOS, 2007).

Segundo Bohomol e Ramos (2006), a administração dos serviços de saúde deve estar voltada a desenvolver um sistema de trabalho para reduzir ou eliminar as barreiras para a notificação dos erros de medicação, focando a segurança do paciente como um padrão de alta qualidade da assistência à saúde.

Os erros também ocorrem devido à sobrecarga de trabalho, ausência de protocolos e falta de comunicação entre o profissional da saúde e o paciente (entrevista), pois se o mesmo estiver em bom estado geral, orientado e consciente, ele deve ser informado sobre sua terapia medicamentosa minimizando um possível erro na administração, dose e troca do medicamento (CARVALHO E CASSIANI, 2002).

O profissional de enfermagem muitas vezes erra devido a diversos fatores que o conduzem ao erro (entrevista), porém devem-se promover condições que auxiliam na prevenção e minimização do erro. Deve abranger todos os profissionais das equipes médicas, farmácia, enfermagem, administrativos oferecendo educação continuada a todos esses profissionais. Realizar mudanças na estrutura hospitalar, na comunicação e interação entre pessoas e setores (MIASSO, 2006).

Segundo Carvalho e Cassiani (2002), *para que ocorra a prevenção de erros é necessário fornecer um ambiente seguro, disponibilizando recursos humanos e físicos, além de criar condições para a notificação, livre de receios e medos, para que o prejuízo ao paciente seja minimizado e a qualidade da assistência garantida.*

Para Santos et al (2007), os profissionais estão sujeitos a falhas, necessitando além de condições ideais de trabalho o apoio psicológico. Quando um profissional tem a oportunidade de falar e ser ouvido sobre o ocorrido, seu sofrimento é aliviado e a situação passa a ser mais bem elaborada, como a facilidade de registrar o erro.

Ressaltando-se também a importância de não negligenciar os sentimentos e emoções decorrentes dos erros, as instituições devem abrir um espaço para que se estabeleça uma parceria importante com os profissionais de modo que estes se sintam amparados, seguros e respaldados para o registro de erros onde conseqüentemente haverá uma busca de soluções rápidas e eficientes (SANTOS ET AL., 2007).

Entretanto para que aconteça a diminuição da ocorrência de erros é fundamental ter em mente a prevenção e realizar uma mudança de paradigmas e de cultura tanto do governo, como das organizações de saúde e dos profissionais (entrevista).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do estudo realizado, podemos concluir que cabe a equipe de enfermagem preparar, administrar e monitorar todas as medicações prescritas, sendo a enfermagem responsável por detectar possíveis erros que, podem estar presentes em várias etapas sendo desde prescrições médicas ilegíveis ou com dosagem ou vias incorretas, dispensação de medicação trocada pela farmácia, e até mesmo a desconhecimento e falta de preparo da própria equipe.

Ressaltando que os erros cometidos na administração de uma medicação podem causar graves danos ao paciente, em algumas vezes até a morte, e para o profissional que está envolvido diretamente, cabe punições o mesmo passa por diversos sentimentos de pesar, pânico, desespero, vergonha, culpa, medo diante do ocorrido, situação essa que muitas vezes leva subnotificação do caso pelo receio das cobranças e punições.

Algumas situações como, estresse, acúmulo de funções, cobranças com produção e rendimento, jornada dupla de trabalho, falta de comunicação entre equipe de enfermagem com a equipe medica e farmácia, qualidade do serviço e muitas vezes ambiente não condizente com a necessidade da assistência prestada, pode induzir ou levar ao cometimento do erro pela equipe.

E para que ocorra uma mudança nessa realidade, os hospitais e instituições devem além de investir em tecnologias também investir nos profissionais que lá trabalham com educação continuada, acompanhamento psicológico e fazer com que não só os profissionais de enfermagem notifiquem erros como também os profissionais médicos e farmacêuticos, não somente no sentido punitivo, mas sim também para análise e desenvolvimento de estratégias que transforme os erros em aprendizado para o sistema.

REFERÊNCIAS

Entrevista com Malvide da Luz Gonçalves Pedreira; 2009;

www.corenpr.or.br/noticias/2009/entrevista_seguranca.html

- Bohobol, E; Ramos, LH; Erros de Medicação-Causas e Fatores Desencadeantes Sob a Ótica da Equipe de Enfermagem; **Acta Paul Enferm**, v.16, n.2, 2003.

- Santos, JO; Silva, AEBC; Munari, DB; Miasso, AI; Conduas adotadas por técnicos após ocorrência de erros de medicação; **Acta Paul Enferm**; 23(3):328-33; 2010.

- Bohobol, E; Ramos, LH; Erro de medicação: importância da notificação no gerenciamento da segurança do paciente; **Rev Bras Enferm**; 60(16):32-6; 2007.

- Santos, JO; Silva, AEBC; Munari, DB; Miasso, AI; Sentimentos de profissionais de enfermagem após a ocorrência de erros de medicação; **Acta Paul Enferm**; 20(4):483-8; 2007.

- Carvalho, VT; Cassiani, SHB; Erros na medicação e consequências para profissionais de enfermagem e clientes: um estudo exploratório; **Revista Latino-Americana de Enfermagem**; v.10 n.4; 2002.

- Lei n.7.498/86, de 25 de Junho de 1986; <http://site.portalcofen.gov.br/node/4161>

- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; 2007